

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 117/2018

Processo Administrativo nº 9208/2017

Contratante – Município de Salto/SP

Contratada – Anaconda Transportes Eireli EPP

Objeto – Prestação de serviços de transporte municipal e intermunicipal, com ida e volta de pacientes, a cargo da Secretaria de Saúde.

Referente – Pregão Presencial nº 23/2018

Valor Total – R\$ 288.449,76 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Vigência (aditada) – 12(doze) meses.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Flávio Francisco Vitale Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.099.538-7 e do CPF nº 013.183.678-16, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à **Anaconda Transportes Eireli EPP**, sediada a rua Santa Emiliania, 290, bairro Residencial São Gabriel, CEP 13.327-510, Telefone (11) 4602-5900, na cidade de Salto/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 04.151.468/0001-38 e Inscrição Estadual nº 600.110.335.115, neste ato representada pela **Sra. Cleide Sanches Ribeiro Freitas**, brasileira, viúva, empresária, portador do RG nº 17.700.674 e do CPF nº 204.921.128-78, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

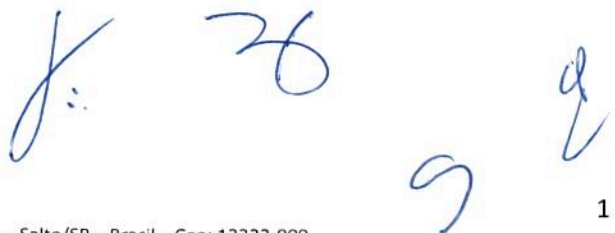
Em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93; Cláusula Terceira do contrato original, autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência, por mais 12 (doze) meses a partir de **19 de junho de 2019**.

Cláusula Segunda:

Fica mantida a supressão do primeiro termo de aditamento em 21,0915197% no seu valor original o montante de R\$77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais) com a supressão o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 288.449,76(duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)** conforme justificativa e autorização da autoridade competente.

Cláusula Terceira

A verba para pagamento do objeto da presente contratação está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.01.310000 (ficha 178) fonte: tesouro, a cargo da Secretaria de Saúde.



Cláusula Quarta:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 30 de maio de 2019.



Flávio Francisco Vitale Filho
Secretário de Saúde
Contratante

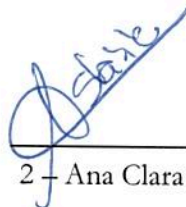


Anaconda Transportes Eireli EPP
Contratada

Testemunhas:



1- Zilmara Bassos Candido



2- Ana Clara Stabile

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: ANACONDA TRANSPORTES EIRELI EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 117/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL, COM IDA E VOLTA DE PACIENTES, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 30 de maio de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Flávio Francisco Vitale Filho

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 013.183.678-16 RG: 9.099.538

Data de Nascimento: 22/06/1958

Endereço residencial completo: Rua Berilo, nº 224, Condomínio Millione, Salto/SP, CEP 13322-145

E-mail institucional: flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviovitale.dr@uol.com.br

Telefone (s): (11) 4029-4011

Assinatura: _____



PELA CONTRATADA:

Nome: Cleide Sanches Ribeiro Freitas

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 204.921.128-78 RG: 17.700.674 - 2

Data de Nascimento: 23/01/1955

Endereço residencial: Rua Santa Emiliania, 290, Residencial São Gabriel, CEP: 13.327-510 na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: anaconda.trans@gmail.com

E-mail pessoal: anaconda.trans@gmail.com

Telefone (s): (11) 4028-4136 / (11) 97191-0464

Assinatura: _____



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

